



POLÍCIA FEDERAL

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4.744 - Agronômica - Florianópolis/SC, , Florianópolis/SC, CEP 88025-255
Telefone: e Fax: - <http://www.pf.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2019-SR/PF/SC

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de lixeiras e coletores para coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, orgânicos e rejeitos, conjuntos para coleta seletiva, lixeiras comuns, coletores de bitucas de cigarro, pilhas, baterias, lâmpadas e balança digital para atender as necessidades desta Superintendência Regional e Delegacias Descentralizadas, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CNPJ/MF: Endereço: Telefone: E-mail: Representante:								
Grupo	Item	Especificação	Fabricante/ Modelo	Quantidade	Medida	Garantia	Valor unitário	Valor total
-	1	Lixeira 5 l de material aço inoxidável (externo e tampa), formato cilíndrico, revestimento interno de plástico, com pedal com borracha e balde removível de plástico		172				
		Lixeira 30 l de material aço						

-	2	inoxidável, formato cilíndrico, basculante		94			
1	3	Lixeira 50 l de material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead), formato quadrado com bordas arredondadas, marrom com identificação de orgânico, com pedal		19			
	4	Lixeira 50 l de material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead), formato quadrado com bordas arredondadas, verde com identificação de reciclável, com pedal		19			
	5	Lixeira 50 l de material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead), formato quadrado com bordas arredondadas, cinza com identificação de rejeitos, com pedal		19			
	6	Lixeira 50 l de material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead), formato quadrado com bordas arredondadas, marrom com identificação de orgânico, basculante (vai e vem)		57			
	7	Lixeira 50 l de material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead), formato quadrado com bordas arredondadas, verde com identificação de reciclável, basculante (vai e vem)		57			
	8	Lixeira 50 l de material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead), formato quadrado com bordas arredondadas, cinza com identificação de rejeitos, basculante (vai e vem)		57			
	9	Lixeira 30 l de material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead), formato quadrado com bordas		306			

		arredondadas, marrom com identificação de orgânico, basculante (vai e vem)					
	10	Lixeira 30 l de material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead), formato quadrado com bordas arredondadas, verde com identificação de reciclável, basculante (vai e vem)		306			
	11	Lixeira 30 l de material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead), formato quadrado com bordas arredondadas, cinza com identificação de rejeitos, basculante (vai e vem)		306			
2	12	Lixeira 100 l de material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead), formato quadrado com bordas arredondadas, marrom com identificação de orgânico, basculante (vai e vem)		9	Unidade		
	13	Lixeira 100 l de material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead), formato quadrado com bordas arredondadas, verde com identificação de reciclável, basculante (vai e vem)		9			
	14	Lixeira 100 l de material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead), formato quadrado com bordas arredondadas, cinza com identificação de rejeitos, basculante (vai e vem)		9			
		Contentor 240 l material polietileno de alta densidade (pead), com duas rodas emborrachadas maciças, com tampa fixada por dobradiças e rebordo de proteção contra umidade, superfícies lisas, sem enrugações, dimensões do carro: 100/120cm (altura) x					

-	15	<p>55/60cm (largura) x 70/80cm (profundidade), compatível com o sistema de elevação dos caminhões da comcap, , resistente a alto impacto, raios uv, intempéries e repetidas lavagens da cor verde com adesivo em vinil, dimensões 20x20cm identificação de reciclável.</p> <p>Conforme norma de fabricação ansi (american national standard institute) número z245.60-tipo b (sistema americano) estabelecido na lei municipal 113/2003, para possibilitar coleta através de caminhões dotados de elevadores hidráulicos e norma abnt nbr 15911-2 2010 versão corrigida 2011, sistema americano, aplicação coleta de resíduos sólidos urbanos (rsu) por coletor compactador.</p>	26				
-	16	<p>Contentor 240 l material polietileno de alta densidade (pead), com duas rodas emborrachadas maciças, com tampa fixada por dobradiças e rebordo de proteção contra umidade, superfícies lisas, sem enrugações, dimensões do carro: 100/120cm (altura) x 55/60cm (largura) x 70/80cm (profundidade), compatível com o sistema de elevação dos caminhões da comcap, , resistente a alto impacto, raios uv, intempéries e repetidas lavagens da cor cinza com adesivo em vinil, dimensões 20x20cm identificação de rejeitos.</p> <p>Conforme norma de fabricação ansi (american national standard institute) número z245.60-tipo b (sistema americano) estabelecido na lei</p>	26				

		municipal 113/2003, para possibilitar coleta através de caminhões dotados de elevadores hidráulicos e norma abnt nbr 15911-2 2010 versão corrigida 2011, sistema americano, aplicação coleta de resíduos sólidos urbanos (rsu) por coletor compactador.						
-	17	Lixeira para coleta seletiva com 4 recipientes de 100 litros cada com identificação e cores de tipos de reciclável (verde/vidro, vermelho/plástico, azul/papel, amarelo/metal) de material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead).		9	Conjunto			
-	18	Coletor de bitucas de cigarro (bituqueira) móvel, na cor preta, cilíndrico, material 100 % alumínio com tubo isolador de fumaça e recipiente para armazenamento de no mínimo 1500 bitucas		16				
-	19	Coletor laranja 50 l para pilhas/baterias de material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead), basculante, com adesivo com adesivo de indicação de coleta de pilhas e baterias		9	Unidade			
-	20	Coletor laranja 50 l para lâmpadas fluorescentes tubulares usadas com capacidade para no mínimo 16 unidades, de material polietileno de alto impacto por processo de rotomoldagem ou polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead), com adesivo de indicação de coleta de lâmpadas		9				
		Balança eletrônica composta de plataforma de pesagem com cobertura em aço inoxidável com						

-	21	sensor de peso e indicador digital de peso bruto, tara e peso líquido com capacidade de pesagem de 60 kg a 120 kg.	7	Unidade			
---	----	--	---	---------	--	--	--

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro).... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados

no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Florianópolis, SC ____ de _____ de 2019.

Representante legal do fornecedor registrado

Superintendente Regional

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **CLEIVEANE DIRLEAN LUCHESE MARQUES, Pregoeiro(a)**, em 27/08/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12134172** e o código CRC **58961076**.